



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 013/2019 ENTRE A
UNIÃO FEDERAL REPRESENTADA PELA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
POLÍCIA FEDERAL EM RONDÔNIA E A
EMPRESA DSS TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE RONDÔNIA, localizada na Av. Lauro Sodré, nº 2905, Bairro Nacional, Porto Velho/RO, CEP 76.882-449, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0038-28, neste ato representada pelo Sr. **CAIO RODRIGO PELLIM**, brasileiro, Delegado de Polícia Federal, residente nesta capital, de acordo com suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 1762-MJ de 06/12/2017, publicada no DOU em 12 de dezembro de 2017, neste ato denominada de **CONTRATANTE**, tendo em vista o que consta no Processo n. 08475.002998/2018-40 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 05/201708 e suas alterações, resolve modificar unilateralmente o Contrato 009/2018 firmado com a empresa **DSS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.627.226/0001-05, sediada na Avenida Arquimedes Pereira de Lima, nº 3483, cep. 78.068-305, em Santa Cruz – Cuiabá, doravante designada **CONTRATADA**, representada pela Sr.^a Daniele Martins Camilo, portadora da Carteira de identidade nº 1403735-1, expedida pelo SSP/MT e CPF nº 992.125.441-34, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - REAJUSTE - O presente apostilamento tem por objeto o reajustamento do valor do Contrato nº 013/2019, em razão de publicação do Índice de Custos da Tecnologia da Informação (ICTI) de março/2020, decorrido o interregno mínimo de um ano da data limite de apresentação da proposta, no termos da sexta cláusula do contrato original.

Parágrafo Primeiro: Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste **retroagem a 28/03/2020**, nos termos da cláusula sexta do contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO APOSTILAMENTO - O valor total deste Apostilamento no percentual de 5,70% (cinco vírgula setenta por cento) majorou o valor global do contrato em R\$ 15.070,02 (quinze mil setenta reais e dois centavos) elevando-o a **R\$ 279.456,36 (duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos)** de valor global e a **R\$ 23.288,03 (vinte e três mil duzentos e oitenta e oito reais e três centavos)** mensal, distribuídos da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	Detalhamento	Unidade de medida	Quantidade anual estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO	1.1 CHAMADOS DE 2º NÍVEL - Serviço de suporte técnico especializado em	Chamado	2832	45,68	129.375,79

AO USUÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E EM INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA DE EQUIPAMENTOS DE TIC, abrangidos os suportes de 2º e 3º nível e serviços de terceiros.	atendimento ao usuário de tecnologia da informação e comunicação, conforme especificações do Anexo I-A				
	1.2 CHAMADOS DE 3º NÍVEL - Serviço de suporte técnico especializado em infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação, conforme especificações do Anexo I-A	Chamado	1895	51,31	97.226,35
	1.3 SERVIÇOS DE TERCEIROS, necessários, justificados e definidos nos itens 2.6 e 7.3.10 do edital.	Mês	12	4.404,52	52.854,23
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO ITEM 1 (R\$)					279.456,36

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL: Com a celebração deste apostilamento a contratada deverá apresentar reforço da garantia contratual no montante de R\$ 753,50 (setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor apostilado;

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da presente alteração contratual correrão à conta de recursos específicos consignados à Superintendência Regional da Polícia Federal em Rondônia, no Orçamento Geral da União, para o exercício 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/200378

Fonte: TESOURO - RECURSOS ORDINÁRIOS(0100000000)

Programa de Trabalho nº 06.122.2112.2000.0001

Plano interno: Administração da Unidade Geral 2020(PF99900AG20)

Elemento de Despesas: 33.90.40.10

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente termo está amparado no Art. 55, inciso III, da Lei 8.666/93, assim como no art.º 13º do decreto 9.507/2018.

CLÁUSULA SEXTA. – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

Porto Velho - RO, na data da assinatura digital.

CAIO RODRIGO PELLIM
 Delegado de Polícia Federal
 Superintendente Regional em Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **CAIO RODRIGO PELLIM, Superintendente Regional**, em 01/06/2020, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14867832** e o código CRC **D863275D**.